



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

O Vereador que ao final subscreve, com fulcro no art. 170, XII do Regimento Interno, apresenta

REQUERIMENTO Nº 022/2021.

**INFORMAÇÕES AO SENHOR CHEFE DA RESERVA
EXTRATIVISTA DE ARRAIAL DO CABO - ICMBIO, E
AO SENHOR PRESIDENTE DA AREMAC.**

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER**, após aprovação em plenário, que o Sr. Chefe da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo / ICMBIO e o Sr. Presidente da AREMAC – Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, encaminhem a esta Casa Legislativa a cópia dos atos constitutivos da AREMAC, incluindo as últimas atas registradas, lista de presença da última eleição, listagem geral de todos os associados com respectiva situação cadastral, a prestação de contas dos 03 (três) últimos exercícios financeiros com suas respectivas atas de aprovação e com o parecer do Conselho Fiscal da entidade e assinatura dos responsáveis, e ainda o extrato das contas bancárias dos referido períodos, devendo pois ao Sr. Presidente da AREMAC esclarecer eventual negativa de filiação de beneficiários / extrativistas ao quadro de associados da Entidade, devendo pois, informar qual procedimento está sendo adotado para recepcionar a documentação e a aprovação dos novos pedidos, especialmente qual local de entrega, incluindo horário de funcionamento e cópia do livro de protocolo.

JUSTIFICATIVA: Cumpre informar aos Nobres Vereadores que a Presidência desta Casa vem recebendo inúmeras reclamações de extrativistas e beneficiários da Reserva Extrativista Marinha acerca de suposta negativa arbitrária do Sr. Presidente da AREMAC em recepcionar beneficiários da RESEX, para suposto beneficiamento eleitoral de seu grupo administrativo, quando sua função e obrigação decorrente da assinatura do CCDRU – Contrato de Direito Real de Uso da Lamina d'água da RESEX condiciona a mesma o papel de cadastro e filiação dos beneficiários, assim como, decorrente de sua própria natureza estatutária, cumpre a prestação das informações supramencionadas ao ICMBIO, órgãos

fiscalizadores e especialmente aos beneficiários em geral da RESEX. Destacando ao final o papel fiscalizador do Poder Legislativo, especialmente das Entidades e pessoas físicas e ou jurídicas que possuam vínculo direto e indireto com o Poder Executivo Municipal, *in casu* a AREMAC eis que firmou em 2014 Convênio Público Municipal através da Lei nº. 1.914/2014 para receber 10% das verbas oriundas da Marina dos Pescadores, devendo, pois, obrigatoriamente informar a esta E. Casa Legislativa o conteúdo requerido, assim como, ao ICMBIO por ser o Órgão fiscalizador do CCDRU e da RESEX, onde a mesma é CO-GESTORA.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2021.


Angelo de Macedo Aives
Vereador